**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 168/2017**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Hiria Organização de Feiras e Eventos Ltda, para prestação de serviços de treinamento e capacitação, com fundamento no Art. 30, II, alínea f da Lei nº 13.303/2016, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 18 de maio de 2017.

Julio Cesar Alves Ferreira

Diretor Presidente